



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CAO
Serviços de Programação, Execução Orçamentaria e Financeira



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2012 FIRMADO
ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS
DO INSTITUTO NACIONAL DE
METEOROLOGIA - INMET DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA TELLUS S/A INFORMÁTICA
E TELECOMUNICAÇÕES.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, sediado no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado pelo Diretor Substituto, **JOSE MAURO DE REZENDE**, nomeado pela Portaria nº 63/MAPA, de 16 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de setembro de 1998, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, sediada no SCS Qd. 03 Bloco “A” 2º andar Ed. José Barros, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.454/0001-12, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Carlos Rodrigues**, portador do RG nº 8.869.848 - SSP/SP e CPF nº 842.556.848-04, tendo em vista o que consta no processo nº **21160.000070/2012-47**, e em observância ao disposto na lei nº 8.666/93 e legislação complementar, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e alteração** do Contrato firmado entre as partes em 01 de novembro de 2012 e publicado no DOU em 05.11.2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Para cumprimento do objeto do presente instrumento alteram-se as Cláusulas Segunda, Quinta e Sétima do Contrato original, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR LEGAL DO CONTRATO

O valor total estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses, importa em R\$ 1.498.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 464.661,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil,

Termo Renovação de Vigência TELLUS 2014/SEPRO



seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente a serviços eventuais, R\$ 469.122,42 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) para o serviço de mão de obra e R\$ 332.685,85 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para serviços contínuos.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2014 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22101.20.545.2014.2161.0001
NATUREZA DA EMPRESA: 33390.39/339030
NOTA DE EMPENHO EMISSÃO: 2014NE
VALOR: R\$ 1.498.000,00 (e demais empenhos de reforço).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de 01/11/2014 a 01/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 31 outubro de 2014.


Jose Mauro de Rezende
Diretor-Substituto do INMET


Luiz Carlos Rodrigues
Representante Tellus